



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2428
de 24 de setembro de 2007.

(Projeto de Lei nº 71/2007, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2067, de 3 de dezembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2067, de 3 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É denominada “**Silvina Ferreira Pereira**” a Unidade Básica de Saúde municipal situada na rua Felício Vitte, esquina da Avenida Aristeu Marciano, no Jardim Cordeiro, nesta cidade”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 24 de setembro de 2007, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria Administrativa do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 24 de setembro de 2007.


Marcia Silvana da Silva Rocha
Coordenadora Administrativa - chefe interina
Departamento de Administração